



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0092/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0533/2024 – GMS Nº 5422/2024 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CADEIA PÚBLICA DE CURITIBA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA A. L. SANTIN ALIMENTAÇÃO – ME.

PROTOCOLO: 23.549.090-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO(A): A. L. SANTIN ALIMENTAÇÃO – ME, CNPJ nº 28.373.356/0001-90, com sede na Rua Capitão Domingos Castellano, nº 714, bairro Orleans, CEP: 82300-020, Curitiba – PR, neste ato representado por **André Luiz Santin**, RG nº 5.928.881-4 SSP/SP e CPF nº 923.156.749-72.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** do valor do Contrato nº **0533/2024 – GMS Nº 5422/2024** em 24,95%, a partir de 27/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total passa de R\$ 2.262.014,50 (dois milhões e duzentos e sessenta e dois mil e quatorze reais e cinquenta centavos) para **R\$ 2.826.304,50 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos)** conforme tabela a seguir:

Cadeia Pública de CURITIBA								
TIPO DE REFEIÇÃO	QTD.	ACRÉSCIMO	NOVA QTD.	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR DIÁRIO ATUAL	NOVO VALOR DIÁRIO	VALOR ANUAL ATUAL	NOVO VALOR ANUAL
DESJEJUM	370	92	462	R\$ 2,80	R\$ 1.036,00	R\$ 1.293,60	R\$ 378.140,00	R\$ 472.164,00
ALMOÇO	374	94	468	R\$ 7,10	R\$ 2.655,40	R\$ 3.322,80	R\$ 969.221,00	R\$ 1.212.822,00
JANTA	351	90	441	R\$ 6,90	R\$ 2.421,90	R\$ 3.042,90	R\$ 883.993,50	R\$ 1.110.658,50
LANCHE NOTURNO	24	-	24	R\$ 3,50	R\$ 84,00	R\$ 84,00	R\$ 30.660,00	R\$ 30.660,00
TOTAL				R\$ 20,30	R\$ 6.197,30	R\$ 7.743,00	R\$ 2.262.014,50	R\$ 2.826.304,50

VALOR TOTAL DIÁRIO TOTAL	R\$ 6.197,30
NOVO VALOR TOTAL DIÁRIO	R\$ 7.743,00
VALOR ANUAL ATUAL	R\$ 2.826.304,50

Protocolo nº 23.549.090-0 – Contrato nº 0533/2024 GMS nº 5422/2024 – 1º – Termo Aditivo



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0092/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Fonte: 501.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o no art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

André Luiz Santin
A. L. SANTIN ALIMENTAÇÃO – ME

ANDRE LUIZ
SANTIN:923
15674972
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ SANTIN:92315674972
Dados: 2025.04.02 14:24:39 -03'00'

Protocolo nº 23.549.090-0 – Contrato nº 0533/2024 GMS nº 5422/2024 – 1º – Termo Aditivo